LEI ORDINÁRIA N.° 2513, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Francisco Pécora (Tico Pécora).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua n° 3, do Loteamento Residencial *Giardino Di Veneto*, que se inicia na Rua Lino Silvério Galvão e termina junto à *Faixa Non Aedificandi*, no referido loteamento, passa a denominar-se **"Rua Francisco Pécora (Tico Pécora)"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 04/02/1937 † 18/09/2016".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2.016 – LII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO